

Lei Municipal nº 1259/2000

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e de sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública municipal a Sociedade Beneficente de Echaporã "SOBE RA", CNPJ nº 02.859.646/0001-54 instalada à Rua Paraíba nº 117, tendo em vista os interesses sociais a serem atingidos.


Artigo 2º - Nenhum favor do município, decorrerá do título constante do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 14 de março de 2000.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


Sérgio Carlos Glaxa
Secretário